



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

JUSTIÇA DE 1.ª INSTÂNCIA - COMARCA DE UBÁ

PORTARIA N.º 38/2018

O DR. THIAGO BREGA DE ASSIS, Juiz de Direito e Diretor do Foro em substituição, desta Comarca de Ubá-MG, em pleno exercício, na forma da Lei, etc...

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência n.º 749/2018, autorizando a suspensão dos prazos processuais e o expediente forense pelo Juiz Diretor do Foro, de cada Comarca, no dia 28/05/18, conforme peculiaridades locais;

CONSIDERANDO o público, notório e ainda existente desabastecimento de combustível nos Postos de Gasolina de Ubá e Região, da qual a Comarca de Ubá faz parte, permitindo o deslocamento da população e dos servidores/terceirizados/estagiários somente por meio de eventual transporte público em funcionamento;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam suspensos os prazos processuais na Comarca de Ubá no dia 28/05/18.

Parágrafo único. Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem no dia mencionado no "caput" deste artigo ficarão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término do período de suspensão.

Art. 2.º As petições e os demais documentos, relativos aos processos que tramitam na Comarca de Ubá, poderão ser normalmente protocolizados durante o período estabelecido nesta Portaria.

Dado e passado nesta cidade de Ubá/MG, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Publicar. Registrar. Cumprir.

THIAGO BREGA DE ASSIS

Juiz de Direito Diretor do Foro, em substituição

Thiago Brega de Assis
JUIZ DE DIREITO